

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha
- Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 42/2024

Diamantina, 19 de setembro de 2024.

Parecer Único de Licenciamento Simplificado processo SLA nº 319/2024

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 97794746	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de operação	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA / DOC SEI		
Certidão de Registro de Uso Insignificante	400732/2023		
EMPREENDEDOR: Posto Teimozão Ltda	CNPJ: 21.249.875/0001-00		
EMPREENDIMENTO: Posto Teimozão Ltda	CNPJ: 21.249.875/0001-00		
MUNICÍPIO(S): Itaobim	ZONA: Urbana		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
· Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F- 06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
F*** M*** de S*** H***	CREA 2022109362MG
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Patrícia Carvalho Machado - Analista Ambiental	1.182.739-1
De acordo: Sara Michelly Cruz – Coordenadora de Análise Técnica Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA JEQ	1.364.596-5



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 20/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Carvalho Machado, Servidora**, em 20/09/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97650650** e o código CRC **5ED34464**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 42/2024

O empreendimento Posto Teimozão Ltda, atua no ramo de posto /revendedor de combustíveis, exercendo suas atividades no município de Itaobim/MG. Em 27/02/2024 foi formalizado na Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha (URA JEQ), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o processo SLA nº 319/2024.

O RAS foi elaborado pela CEDOV Empresas Ltda, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil, Ambiental e de Segurança do Trabalho Marcelo Dutra Catalunha (ART nº MG20242728123/CTF nº 5520091).

Trata-se de solicitação de licença para ampliação de empreendimento para a atividade de Posto revendedor de combustíveis, com capacidade de armazenamento atual de 90m³ para 120m³ após a ampliação. O empreendimento já se encontra operando e possui certificado LAS Cadastro nº 20432183/2018, com validade até 24/07/2028. O referido certificado contempla as atividades de “Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos” e “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”. O empreendedor afirma no SLA que não haverá aumento da área diretamente afetada (ADA) do empreendimento para que seja realizada a ampliação do mesmo.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº PRJ20230127932, com validade até 12/06/2028.

A capacidade instalada do Posto Teimozão é de 90m³, sendo assim, de acordo com a DN 217/17 o empreendimento é classificado como classe 3 (médio porte e médio potencial poluidor) e não ocorre incidência de critério locacional.

O empreendimento iniciou sua atividade em 14/12/2001 e se encontra em área totalmente urbanizada, bem como o seu entorno, numa faixa de 250 metros. O empreendimento localiza-se Rodovia BR 116 KM 115.600 - S/N, no município de



Itaobim – MG e ocupa a área total de 1.846,34 m², com área construída de 1.846,34 m².

Para a ampliação da capacidade de armazenamento do empreendimento será instalado um tanque subterrâneo, com capacidade para 30m³ (10/20), jaquetado, parede dupla em aço carbono conforme NBR 16161, que receberá gasolina aditivada e Diesel S500.

Além da área de abastecimento o empreendimento conta com as áreas de troca de óleos para veículos leves, restaurante e lanchonete, borracharia, depósito de gás e galpões comerciais. Todas essas estruturas encontram-se alugadas por terceiros. Há ainda, um local para lavagem de veículos que se encontra desativado.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este em perímetro urbano e, portanto, sendo dispensado da constituição de Reserva Legal.

Foi informado no RAS que o empreendimento opera com um total de 12 funcionários, sendo 2 do setor administrativo e 10 no setor de produção. O regime de operação é dividido em 3 turnos, sendo que cada turno apresenta 8 horas, 7 dias por semana, durante 12 meses/ano.

O posto de abastecimento possui Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC e o Relatório de Conformidade das Instalações informa que o empreendimento possui 4 tanques subterrâneos, totalizando 5 compartimentos.

Os tanques são especificados da seguinte forma: 1 tanque de parede dupla bipartido, sendo 1 de gasolina aditivada com capacidade de 10 m³ e 1 de Diesel S500 de 20 m³; 1 tanque de parede dupla Pleno, com o armazenamento de Gasolina Comum e capacidade de 30 m³; 1 tanque de parede dupla pleno, com o armazenamento de Diesel S10 e capacidade de 15 m³; 1 tanque de parede dupla pleno, com o armazenamento de Etanol e capacidade de 15 m³. Além dos quatro tanques citados acima, foi informado que existe um quinto tanque, que se encontra desativado, dois tanques ARLA 32 e dois filtros de Diesel.



Foi declarado nos estudo que as unidades de abastecimento (bombas) são certificadas pelo INMETRO e atendem a legislação de acordo com o ano de sua fabricação. As unidades de abastecimento são constituídas de sumps, flexíveis, tubulação em PEAD, conexões eletrosoldáveis, boots de vedação, unidades seladoras, Check Valve (válvula de retenção).

Foi apresentada a Avaliação Ambiental Preliminar do empreendimento, realizada em 20 de dezembro de 2023, onde o responsável técnico F*** M*** de S*** H*** (CREA 2022109362MG) conclui que “*não é recomendada a realização da Investigação de Passivo Ambiental (Investigação Ambiental Fase II)*”.

O último teste de estanqueidade foi realizado em 05/07/2023, não sendo verificado nenhum vazamento nos tanques. Todos os tanques apresentam válvula de respiro para recuperação dos gases e de acordo com o responsável técnico o sistema está funcionando normalmente.

Ao todo o empreendimento conta com 2 bombas duplas e 2 bombas sêxtuplas, constituindo 16 bicos, que estão dispostos da seguinte forma: Compartimento 1 (Gasolina Aditivado) é ligado aos bicos 15 – 15 e 16 – 19; Compartimento 2 (Gasolina Comum) é ligado aos bicos 11 – 14 e 17 – 20; Compartimento 3 (Diesel S500) é ligado ao filtro 1 que distribui para os bicos 5 – 6; Compartimento 4 (Diesel S10) é ligado ao filtro 2 que distribui para os bicos 7 – 8; Compartimento 5 (Etanol) é ligado aos bicos 10 – 13 e 18 – 21.

Os equipamentos e sistemas de controle presentes no Posto Teimozão são os seguintes: Controles de estoques automático, monitoramento intersetorial automático, câmara de acesso a boca de visita do tanque, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção da unidade de filtragem, canaleta de contenção da cobertura, descarga selada, câmara de contenção de descarga, válvula de proteção contra transbordamento, válvula de retenção de esfera flutuante, alarme de transbordamento e sistema de segurança anti-abalroamento.

Foram apresentados os seguintes documentos: CTF do consultor; Certificado de Posto Revendedor n° PR/MG0018747 (Despacho ANP N°1158); Certificado de



Estanqueidade nº 09486/2022 (emitido no dia 20/05/2022 e válido até 19/05/2026); Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais; Plano de resposta a incidentes; Programa de treinamento de pessoal; Relatório de diagnóstico de investigação ambiental – fase 1; Documentos que informam sobre o Certificados do INMETRO, atestando a conformidade dos equipamentos e sistemas previstos na Resolução CONAMA nº 273/2000; AVCB nº:PRJ20230127932, válido até 12/06/2028; Certidão Municipal (uso e ocupação do solo). Foram apresentados ainda, os certificados dos treinamentos/capacitações realizadas com os funcionários, referentes a NR20, NR23, PC04, PC06 e PC05. Em 17/09/2024 realizada consulta junto ao site do IBAMA e constatou-se que o CTF do empreendedor se encontra válido até 21/11/2024.

Foi apresentado Relatório de Conformidade das Instalações (ABNT NBR 13786:2019; ABNT NBR 16764:2019) elaborado por F*** M*** de S*** H*** (Engenheiro Mecânico/Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-MG 20242683420/142115284-3/ART). O relatório atesta que o Posto apresenta conformidade em suas instalações de acordo com a ABNT NBR 13786:2019 e ABNT NBR 16764:2019, que possui adequação quanto às instalações físicas como coberturas, canaletas de contenção e caixa separadora. E afirma ainda, que as instalações são satisfatórias quanto a fabricação, montagem, comissionamento e seguem APROVADAS pelos normativos.

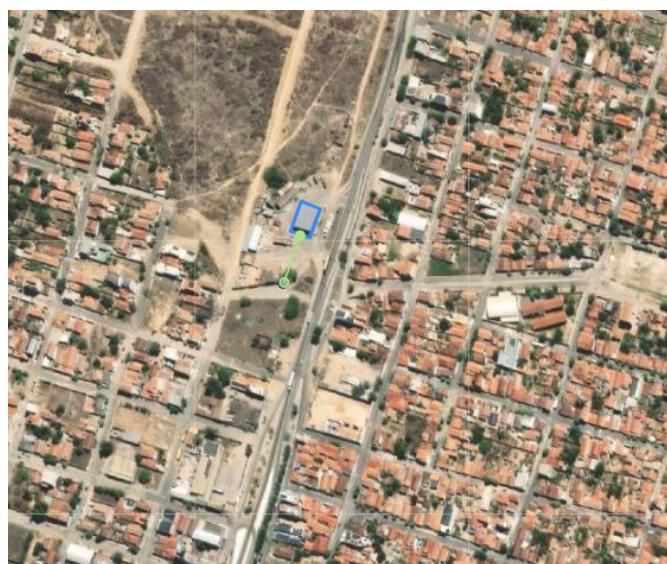
A água destinada ao consumo humano no empreendimento é fornecida pela concessionária local. Já a água utilizada para lavagem de pisos e equipamentos, é captada em poço manual (cisterna), localizada nas coordenadas geográficas de latitude 16° 33' 27,5"S e de longitude 41° 30' 9,8"W. O poço é regularizado pela Certidão de Registro de Uso Insignificante Nº 400732/2023º, que autoriza a captação de 2,000 m³/h de águas subterrâneas, durante 04:00 horas/dia, totalizando 8 m³/dia e possui validade até 06/06/2026.

Foi informado que em um raio de 100 metros há a presença das seguintes estruturas: Poço de água, artesiano ou não, para consumo doméstico; Rede



subterrânea de serviços (água, esgoto, telefone, energia elétrica, etc.); Rede de drenagem de águas pluviais.

Figura 1: Localização do poço manual (cisterna).



Fonte: IDE SISEMA (Consulta em 18/09/24)..

O poço a que se refere o RAS é de propriedade do Posto Teimozão e está localizado a aproximadamente 54 metros das estruturas de abastecimento. O poço tem como finalidade fornecer água para uso na lavagem de pista e de veículos.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se geração de efluentes líquidos sanitários, de efluentes industriais (pista de abastecimento), de resíduos sólidos e a possibilidade de contaminação do solo e lençol freático. Para mitigação dos impactos citados acima foram apresentadas as seguintes ações realizadas pelo empreendimento:

Os efluentes domésticos são direcionados para a rede pública. Foi apresentada anuência da concessionária local, informado que recebe o efluente gerado no empreendimento e que o mesmo é destinado à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE de Itaobim.



O efluente industrial que será gerado na área de abastecimento, área das canaletas coletoras de resíduos e área da troca de óleo, é direcionado para a Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO). Após passar pela caixa SAO, o empreendedor informou que o efluente é lançado na rede coletora pública. Diante dessa informação, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse a anuência da concessionária receptora de esgotos, responsabilizando-se pelo tratamento do efluente, conforme determina o Termo de Referência para RAS. Ao solicitar a anuência à concessionária local, a mesma informou que o Posto Teimozão já conta com um sistema de destinação de efluente “único e exclusivamente” doméstico, interligado à sua rede, com destino à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no município de Itaobim MG. Posteriormente, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse alternativa para disposição adequada do efluente industrial (oleoso), após passagem pela caixa SAO, que não fosse lançamento em rede pública. Em reposta, foi apresentada uma proposta de adequação do sistema já existente (Caixa SAO), acrescentando um filtro anaeróbio após a caixa SAO, interligado a um sumidouro. O empreendedor deverá realizar a adequação do sistema não destinando mais ao sistema público.

Os resíduos sólidos comuns gerados em todo o empreendimento são acondicionados em tambores (resíduos domésticos) e recolhidos pelo serviço público de coleta da Prefeitura. Já os materiais contaminados com óleos e o material retirado da caixa SAO são armazenados em bombonas para posteriormente serem recolhidos pela empresa responsável. Já os resíduos domésticos são direcionados para o aterro sanitário municipal.

Este parecer técnico baseou-se nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para obtenção de Licença Ambiental Simplificada e nos demais documentos protocolados via Ecossistemas. Não foi realizada vistoria no local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultoria, os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer. Vale salientar que a segurança das construções e equipamentos e eficiência dos sistemas de controle são de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos. Este parecer técnico



constitui-se de informações meramente técnicas, não havendo análise jurídica do processo, conforme procedimento da SEMAD.

Desta forma, a Supram Jequitinhonha sugere o deferimento da solicitação de licença para ampliação do empreendimento “Posto Teimozão LTDA” para a atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” exercida no município de Itaobim - MG”, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Posto Teimozão Ltda”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Promover conforme a DN 108/2017, ou outra que vier a substituí-la, regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Apresentar relatório com ART de profissional habilitado.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar certificados do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007 ou outra que vier a substituí-la.	Anualmente, durante a vigência da licença.
04	Apresentar anualmente relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC.	Durante a vigência da licença.



05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
06	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando as adequações realizadas na caixa SAO (implantação de filtro e sumidouro)	60 dias após concessão da licença.

* **Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

* **As condicionantes dispostas no Parecer Técnico nº 319/2024 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº. 2090.01.0028253/2024-42. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.**

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA –JEQ, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

A comprovação das condicionantes deverá estar acompanhada da respectiva ART/Anotação de responsabilidade Técnica de Profissional legalmente habilitado



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada **“Posto Teimozão Ltda”**

1. Resíduos sólidos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenaada



- | | |
|-----------------------|---|
| (*)1- Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

2- Efluentes Líquidos

2.1- Fossa séptica

Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a realização de manutenções bem como comprovando o funcionamento adequado do sistema de tratamento de esgoto doméstico - Prazo: anualmente.

2.1- Caixa SAO

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da caixa separadora de água e óleos.	Óleos e graxas, detergentes, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO	Semestral (com envio anual)

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico.

Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à URA JEQ até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do



responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

- OBS: As análises e laudos deverão obrigatoriamente ser apresentados com relatórios conclusivos demonstrando o status dos resultados encontrados frente aos parâmetros legais vigentes